

**EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (CE-IE), QUE INABILITOU DELEGADOS ELEITORES PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL.**

Pelo presente edital, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições de 2014, **após divulgação prévia da relação dos delegados eleitores habilitados/inabilitados na data de 2 de setembro de 2014**, por meio da Comissão Eleitoral das Instituições de Ensino (CE-IE) e tendo a CEN examinado os recursos interpostos pelas partes interessadas, divulga o resultado final dos recursos dos julgamentos proferidos pela CEN:

Instituição	Cidade	UF	Delegado Eleitor	Situação	Justificativa
Faculdades Integradas Pitágoras	Montes Claros	MG	Antônio Augusto Pereira Moura	Negado provimento	Ausência de portaria do MEC de reconhecimento de curso
Instituto Federal do Espírito Santo	Colatina	ES	Leandro Camatta de Assis	Negado provimento	Ausência de portaria do MEC de reconhecimento de curso
Faculdades Santo Agostinho	Montes Claros	MG	Andrea Lucia Vilella Arruda	Provido	verificada a regularidade da documentação
Universidade Federal de Sergipe	Laranjeiras	SE	Rozana Rivas de Araújo	Provido	verificada a regularidade da documentação
Faculdade Redentor	Itaperuna	RJ	Artur Rodrigues Pereira Júnior	Provido	verificada a regularidade da documentação
Universidade Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Provido	verificada a regularidade da documentação



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Humberto Kzure-Cerquera Cerqueira da Silva	Provido	verificada a regularidade da documentação
Faculdades Integradas Dom Pedro II	São José do Rio Preto	SP	Ésio Glacy de Oliveira	Provido	verificada a regularidade da documentação
UNINOVAFAPI	Teresina	PI	Aracelly Moreira Magalhães	Negado provimento	Ausência de Documentação.

Restitua-se à CE-IE para que divulgue novo edital com a modificação dos habilitados a integrarem o colégio eleitoral.

Brasília (DF), 16 de Setembro de 2014.

AMILCAR COELHO CHAVES

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN)